

**TERMOS E CONDIÇÕES DE ABERTURA E  
MANUTENÇÃO DE CONTA DE DEPÓSITO  
NO EXTERIOR (FILIAL DAS ILHAS  
CAYMAN)**

**TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE ABERTURA E MANUTENÇÃO DE CONTA DE DEPÓSITO NO EXTERIOR (FILIAL DAS ILHAS CAYMAN)**

Neste instrumento estão previstos os termos e condições gerais estabelecidos pelo Banco C6 S.A. – Cayman Islands Branch, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica vinculado ao Ministério da Economia sob o nº 31.872.495/0002-53 e autorizada a funcionar pela Autoridade Monetária das Ilhas Cayman (*Cayman Islands Monetary Authority – CIMA*) (“**C6 Bank Cayman**”), aplicáveis à abertura, movimentação, manutenção e encerramento de contas de depósito no C6 Bank Cayman.

**CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO**

**1.1.** Os termos iniciados com letra maiúscula e não definidos ao longo do presente instrumento terão o seguinte o significado:

- (i) **APLICATIVO C6:** todas as páginas eletrônicas disponibilizadas pelo **C6 Bank**, inclusive aplicativos destinados a dispositivos móveis e páginas da *web*, por meio das quais você pode acessar os produtos e serviços do grupo **C6 Bank**.
- (ii) **C6 BANK:** C6 Bank Cayman e/ou o C6 Bank Brasil.
- (iii) **C6 BANK BRASIL:** Banco C6 S.A., instituição financeira inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica vinculado ao Ministério da Economia sob o nº 31.872.495/0001-72, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho, nº 3.186.
- (iv) **CÂMBIO 24H C6:** serviço para viabilizar Operações de Câmbio a qualquer horário, inclusive fora do horário de funcionamento do mercado de câmbio no território brasileiro.
- (v) **CANAIS DE ATENDIMENTO:** todos os instrumentos e canais disponibilizados pelo **C6 Bank** para que o **Cliente** entre em contato, incluindo atendimento telefônico e *chat*, disponível no Aplicativo C6.
- (vi) **CARTÃO DE DÉBITO:** instrumento de pagamento emitido na forma de cartão plástico pelo **C6 Bank Cayman** contendo seus dados de identificação e que permite realizar transações de pagamento na função débito.
- (vii) **CLIENTE** ou **VOCÊ:** pessoa física maior de idade, titular da Conta C6 Cayman.
- (viii) **CONTA C6 CAYMAN:** conta(s) de depósitos à vista ou outro tipo de conta mantida pelo Cliente, junto ao **C6 Bank Cayman**.
- (ix) **CONTA C6 BRASIL:** conta de depósitos à vista mantida pelo **Cliente**, individualmente ou em conjunto com outra pessoa, junto ao **C6 Bank Brasil**.
- (x) **CONTRATO:** estes Termos e Condições Gerais, o instrumento para adesão a estes Termos e Condições Gerais e, se o caso, todos e quaisquer Termos e Condições Específicos aceitos por **Você** e os seus instrumentos específicos para adesão, se o caso.
- (xi) **DIA ÚTIL:** qualquer dia no qual haja expediente dos bancos da cidade de George Town, Grand Cayman – Ilhas Cayman e dos bancos da cidade de São Paulo na República Federativa do Brasil, excetuado os sábados, domingos e feriados em ambos os casos.
- (xii) **JANELAS DE TRANSFERÊNCIA:** intervalo de horário divulgado no Aplicativo C6 durante o qual **Você** pode realizar com o **C6 Bank Brasil** Operações de Câmbio para que sejam remetidos recursos de sua Conta C6 Brasil para a sua Conta C6 Cayman, o qual pode ser alterado pelo **C6 Bank Brasil** de tempos em tempos.
- (xiii) **LIMITE ANUAL:** montante anual estabelecido como limite pelo **C6 Bank Brasil** para realização de Operações de Câmbio por um **Cliente** dentro de um mesmo exercício social, cuja divulgação é feita no Aplicativo C6 e pode ser alterado de tempos em tempos, a critério do **C6 Bank Brasil**.

(xiv) **MOEDA APLICÁVEL:** Dólar Americano, Euro ou outra moeda estrangeira que seja disponibilizada pelo **C6 Bank Cayman**.

(xv) **MONTANTE MÁXIMO:** montante máximo permitido, pelo **C6 Bank Brasil**, para a realização de uma determinada Operação de **Câmbio**, cuja divulgação é feita no Aplicativo C6 e pode ser alterado de tempos em tempos, a critério do **C6 Bank Brasil**.

(xvi) **MONTANTE MÍNIMO:** o montante mínimo exigido, pelo **C6 Bank Brasil**, para a realização de uma determinada Operação de Câmbio, cuja divulgação é feita no Aplicativo C6 e pode ser alterado de tempos em tempos, a critério do **C6 Bank Brasil**.

(xvii) **OPERAÇÕES DE CÂMBIO:** operações de câmbio celebradas entre o C6 Bank Brasil e o Cliente para compra da Moeda **Aplicável** (e envio de recursos para o exterior) mediante a entrega do valor correspondente em moeda nacional para liquidação pronta, cuja classificação (fato-natureza) seja de “disponibilidades no exterior”, nos termos da regulamentação aplicável.

(xviii) **SERVIÇOS E PRODUTOS ADICIONAIS:** serviços e produtos adicionais que podem ser oferecidos pelo C6 Bank Cayman em conexão com a sua Conta C6 Cayman, incluindo, sem limitação, aqueles relacionados a transferências, investimentos, crédito e/ou custódia.

(xix) **TERMOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS:** qualquer instrumento adicional que contemple termos e condições em conexão com a contratação de um produto e/ou serviço específico relacionado à Conta C6 Cayman.

(xx) **TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS:** o presente instrumento.

1.2. Os termos definidos ao longo destes Termos e Condições Gerais no masculino incluirão o feminino e no singular incluirão o plural e vice-versa para ambos os casos.

1.3. As referências a “seu” e “sua” são pronomes possessivos com relação a **Você**, cliente.

## **CLÁUSULA 2 – TERMOS E CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CONTA C6 CAYMAN**

### **2.1. Abertura da Conta C6 Cayman**

2.1.1. **Você** poderá abrir mais de uma Conta C6 Cayman para transacionar recursos nas diferentes Moedas Aplicáveis. Cada Conta C6 Cayman, de sua titularidade, estará atrelada a uma determinada Moeda Aplicável, conforme a Moeda Aplicável especificada no Aplicativo C6, no momento da contratação.

2.1.2. Este Contrato contém as condições aplicáveis a todas as Contas C6 Cayman abertas e mantidas por **Você** junto ao **C6 Bank**.

2.2.1. **2.2. Informações Cadastrais e Representação** **Você** se compromete a manter seu cadastro junto ao **C6 Bank** atualizado e a imediatamente comunicar sobre qualquer alteração em suas informações cadastrais. Essa comunicação deverá ser feita em, no máximo, 10 (dez) dias a contar da data da referida alteração, por meio de qualquer um dos Canais de Atendimento.

2.2.2. **Você**, caso seja necessário, poderá ser representado por procuradores, tutores ou outros representantes legais. Para isso, deverá enviar toda a documentação necessária, de acordo com a legislação e regulamentação aplicável, que o **C6 Bank** solicitar para fins de verificação e comprovação dos poderes de representação.

2.2.3. Os mandatos, procurações ou outras instruções, por instrumento público ou particular, entregues ao **C6 Bank** que tiverem prazo indeterminado ou aqueles que tiverem prazo determinado, mas ainda estiverem em vigor, somente serão considerados revogados ou cancelados a partir do recebimento, pelo **C6 Bank**, de documentação comprovando a revogação ou cancelamento. Se o **C6 Bank** não receber essa documentação, o **C6 Bank** estará isento de qualquer responsabilidade nos casos de movimentação da Conta C6 Cayman, contratação de produtos e serviços e outros

que tenham sido praticados pelo procurador, mandatário, tutor e/ou outro. O **C6 Bank**, por medidas de segurança e/ou com o objetivo de cumprir a legislação e regulamentação aplicável, pode solicitar que **Você** envie informações e/ou documentos complementares, a qualquer momento. Caso o **C6 Bank** solicite referidas informações e/ou documentos, **Você** deverá enviá-los dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da solicitação.

**2.2.3.1.** Caso seja necessário o envio de imagens, **Você** deverá enviar imagens legíveis e claras dos documentos solicitados, que podem ser obtidas por meio da digitalização ou registro fotográfico desses documentos, no formato indicado no Aplicativo C6. Os arquivos incompatíveis ou de qualidade abaixo da adequada poderão ser rejeitados.

**2.2.3.2.** Os documentos que serão digitalizados ou fotografados não podem estar rasgados e/ou apresentar rasuras, cortes, obstruções, bem como elementos (letras, números, fotografias, assinaturas ou outros) apagados, desfocados, e/ou suprimidos de qualquer forma.

**2.2.4.** Caso o **C6 Bank** verifique que as informações cadastrais da sua Conta C6 Cayman estão irregulares e/ou desatualizadas e/ou que **Você** não enviou informações e/ou documentos solicitados pelo **C6 Bank** dentro do prazo previsto nestes Termos e Condições Gerais, o **C6 Bank** poderá: **(i)** não aprovar a contratação de outros produtos ou serviços com relação à sua Conta C6 Cayman; **(ii)** suspender a movimentação da Conta C6 Cayman até sua regularização, incluindo a suspensão do uso do Cartão de Débito; **(iii)** encerrar a Conta C6 Cayman; e/ou **(iv)** comunicar às autoridades competentes sobre essa irregularidade, sempre de acordo com a legislação e regulamentação aplicável ao **C6 Bank**.

### **2.2.5 Titularidade da Conta C6 Cayman**

2.2.6. A sua Conta C6 Cayman é de titularidade individual.

### **2.3. Transferências e Recebimentos de Recursos na Conta C6 Cayman**

**2.3.1.** **Você** pode transferir recursos para a sua Conta C6 Cayman mediante a realização de Operações de Câmbio junto ao **C6 Bank Brasil**.

**2.3.2.** **Você entende expressamente que só será possível o recebimento de recursos em sua Conta C6 Cayman por outro meio que não o previsto nestes Termos e Condições Gerais uma vez que o C6 Bank passe a permitir tal possibilidade.**

**2.3.3.** O **C6 Bank Cayman** poderá permitir o depósito de recursos junto à sua Conta C6 Cayman por outros meios que não a realização de Operação de Câmbio junto ao **C6 Bank Brasil**, tais como por meio do recebimento de ordens de pagamento no exterior ou a realização de remessas internacionais junto a outras instituições financeiras no Brasil ("**Meios de Recebimento Alternativos**").

**2.3.4.** **Você** reconhece que a possibilidade do recebimento de recursos em sua Conta C6 Cayman pelos Meios de Recebimento Adicionais está sujeita à disponibilização pelo **C6 Bank** de funcionalidades para tanto, a exclusivo critério do C6 Bank.

**2.3.4.1.** Caso o **C6 Bank** venha a disponibilizar tais funcionalidades, o C6 Bank pode exigir a sua concordância prévia a Termos e Condições Específicos para fazer uso dos Meios de Recebimento Adicionais.

**2.3.4.2.** O **C6 Bank Cayman** poderá cobrar encargos financeiros, taxas e/ou tarifas para operacionalizar o recebimento de recursos por tais Meios de Recebimento Adicionais.

### **2.4. Operações de Câmbio**

**2.4.1.** As Operações de Câmbio a serem realizadas por **Você** junto ao **C6 Bank Brasil** serão regidas pela lei e regulamentação da República Federativa do Brasil aplicável a tais operações.

**2.4.2.** **Você** somente poderá realizar Operações de Câmbio com o **C6 Bank Brasil** em montante compreendido no intervalo entre o Montante Mínimo e o Montante Máximo e em Dia Útil durante a Janela de Transferência.

**2.4.3.** A limitação da Cláusula 2.4.2 acima não se aplica ao produto Câmbio C6 24h, o qual permite a realização das Operações de Câmbio fora dos Dias Úteis, e Janelas de Transferência.

**2.4.4.** Quando **Você** utiliza o Câmbio 24h C6, **Você** concorda que o **C6 Bank Brasil** poderá cobrar spread sobre as operações de câmbio superior ao cobrado em Dias Úteis e Janela de Transferência. em razão do mercado interbancário de câmbio estar fechado.

**2.4.5.** Ao realizar uma Operação de Câmbio junto ao **C6 Bank Brasil** para transferência de recursos para sua Conta C6 Cayman, o **C6 Bank Brasil** verificará se **Você** possui saldo disponível suficiente em sua Conta C6 Bank Brasil para realização da Operação de Câmbio em questão, bem como se a realização de referida operação fará com que seja superado o seu Limite Anual.

**2.4.5.1.** Caso **Você** não possua saldo disponível suficiente em sua Conta C6 Brasil, **Você** não poderá realizar a Operação de Câmbio. O **C6 Bank Brasil** poderá oferecer a **Você** a possibilidade de realizar a referida Operação de Câmbio mediante a obtenção de crédito do cheque especial.

**2.4.5.2.** Caso qualquer Operação de Câmbio que venha a ser realizada por **Você** junto ao **C6 Bank Brasil** faça com que o volume total de operações de câmbio realizadas por **Você** exceda o Limite Anual, será solicitado o envio de documentos e/ou informações adicionais como, por exemplo, a sua declaração de imposto de renda relativa ao último exercício fiscal e comprovante de envio, para que o **C6 Bank** possa avaliar a possibilidade da realização da Operação de Câmbio em questão.

**2.4.6.** Caso a Operação de Câmbio a ser realizada tenha montante superior a US\$10.000,00 (dez mil dólares), **Você** deverá celebrar contrato de câmbio para a realização da operação, bem como apresentar ao C6 Bank Brasil qualquer documento que seja necessário para comprovação da legalidade e fundamentação econômica da operação, a exclusivo critério do C6 Bank Brasil. Alternativamente, caso a Operação de Câmbio a ser realizada tenha montante inferior a US\$10.000,00 (dez mil dólares), será dispensada a formalização de contrato de câmbio e disponibilizado a **Você**, por meio do Aplicativo C6, de forma imediata e sem ônus, o comprovante da operação realizada, contendo, dentre outras informações, a taxa de câmbio, os valores na Moeda Aplicável e em Reais, bem como o valor efetivo total (VET – total de Reais entregue por unidade da Moeda Aplicável).

**2.4.7.** Independente da Moeda Aplicável, caso a Operação de Câmbio a ser realizada tenha montante superior a US\$10.000,00 (dez mil dólares), além de celebrar o contrato de câmbio para a realização da operação, **Você** deverá conceder, através do Aplicativo C6, autorização, a qual possui validade de 7 (sete) dias, para que o **C6 Bank** possa: (i) assinar o respectivo contrato de câmbio em seu nome; e (ii) realizar a remessa online dos valores da operação, que permitirá ao **C6 Bank** realizar todos os procedimentos necessários para viabilizar a Operação de Câmbio nos termos da legislação aplicável.

**2.4.8.** As Operações de Câmbio estão sujeitas a tarifas, comissões e tributos (incluindo o imposto sobre operação financeira – IOF), os quais estão disponíveis para consulta no Aplicativo C6.

**2.4.9.** Estes Termos e Condições Gerais não listam todas as exigências legais e regulatórias da República Federativa do Brasil aplicáveis às Operações de Câmbio, de modo que o **C6 Bank Brasil** poderá, ainda, a depender do caso em concreto exigir documentos e informações adicionais do **Cliente**.

**2.4.10.** As informações legais, incluindo relativas a aspectos tributários e regulatórios cambiais, previstas nestes Termos e Condições Gerais podem vir a ser objeto de modificação em razão da edição de nova legislação e regulamentação, hipótese na qual deverá ser levado em consideração

o quanto imposto pela lei e regulamentação aplicável. Neste cenário, as informações aqui previstas não serão levadas em consideração, sendo que as informações atualizadas aplicáveis serão divulgadas no Aplicativo C6.

## **2.5. Movimentação da Conta C6 Cayman**

**2.5.1.** A sua Conta C6 Cayman é movimentável única e exclusivamente mediante a utilização de seu Cartão de Débito e/ou transferência dos recursos depositados na Conta C6 Cayman para a Conta C6 Brasil, salvo outros tipos de movimentação da sua Conta C6 Cayman que o **C6 Bank Cayman** disponibilize a **Você**.

**2.5.2.** **Você reconhece que somente poderá instruir o C6 Bank Cayman a realizar qualquer transferência dos recursos depositados em sua Conta C6 Cayman para qualquer outra conta após a disponibilização desta funcionalidade pelo C6 Bank Cayman.**

**2.5.3.** Se o **C6 Bank Cayman** identificar qualquer tentativa de acesso ou movimentação suspeita e/ou indevida de sua Conta C6 Cayman, poderá imediatamente bloquear o acesso e/ou movimentação da Conta C6 Cayman, inclusive por **Você**. O **C6 Bank Cayman** também poderá solicitar documentos e informações adicionais para comprovar que o acesso ou movimentação é devido. Além disso, o **C6 Bank Cayman** pode adotar qualquer outra medida de segurança que entenda necessária.

**2.5.3.1.** **Você** concorda que o **C6 Bank** não será responsabilizado por bloquear a movimentação de sua Conta C6 Cayman e/ou, ainda, dos valores nela depositados.

**2.5.4.** **Você se obriga a manter saldo suficiente em sua Conta C6 Cayman para realizar qualquer operação financeira e para cumprir com as obrigações de pagamento assumidas junto ao C6 Bank e/ou junto a terceiros, ou, então, a realizar o depósito para saldar eventuais valores em aberto de sua Conta C6 Cayman, inclusive quando decorrentes de operações realizadas, a exclusivo critério do C6 Bank, sem que haja saldo disponível na Conta C6 Cayman. O saldo disponível em sua Conta C6 Cayman deverá também ser suficiente para o pagamento dos encargos financeiros, tarifas e taxas aplicáveis.**

**2.5.5.** Caso **Você** solicite a realização de qualquer operação ao **C6 Bank Cayman** (inclusive mediante a utilização de seu Cartão de Débito) e esse verifique a insuficiência de saldo disponível em sua Conta C6 Cayman, o **C6 Bank Cayman** não estará obrigado a realizar e/ou autorizar a realização de qualquer operação. **Ainda assim, a seu exclusivo critério, o C6 Bank poderá autorizar transações quando inexistente o saldo disponível na conta, de maneira que Você se obriga a realizar imediatamente o depósitos necessários para liquidar o saldo em aberto.**

**2.5.6.** **Você reconhece que o C6 Bank Cayman não está obrigado a disponibilizar e/ou fornecer recursos para viabilizar de qualquer modo a realização de qualquer operação financeira envolvendo a sua Conta C6 Cayman.**

## **2.6. Extratos e Consultas de Lançamentos**

**2.6.1.** **Você** pode verificar, por meio de extratos, as movimentações que aconteceram na sua Conta C6 Cayman e programados para acontecer, se o caso.

**2.6.2.** Os extratos serão disponibilizados no Aplicativo C6.

**2.6.3.** Caso **Você** identifique lançamentos incorretos no extrato, **Você** deve informar ao **C6 Bank** para que ele possa analisar. Caso o **C6 Bank** concorde que há lançamentos incorretos, este estornará os valores correspondentes.

## **2.7. Envio de Notificações**

**2.7.1.** **Você** autoriza o **C6 Bank Cayman** a enviar, por meio de mensagens de texto (“SMS”), e-mail e/ou *push* no Aplicativo C6: (i) comunicações sobre a utilização de sua Conta C6 Cayman; e (ii) ofertas de produtos e/ou serviços.

**2.7.2.** Se disponibilizado pelo **C6 Bank Cayman**, **Você** poderá contratar serviço de envio de SMS para avisá-lo sobre as movimentações em sua Conta C6 Cayman.

**2.7.3.** As mensagens por SMS serão enviadas para o número de celular que estiver em seu cadastro e serão disponibilizadas apenas na área de cobertura de sua operadora. As entregas das mensagens dependem da qualidade do sinal, não sendo o **C6 Bank** responsável por eventuais falhas de entrega.

## **2.8. Tarifas, Custos e Despesas.**

**2.8.1.** **Poderão incidir tarifas para a realização de operações financeiras (incluindo, sem limitação, aquelas resultantes do uso do Cartão de Débito) e/ou para a contratação de outros produtos e serviços. Sempre consulte a tabela de tarifas atualizada no [website www.c6bank.com.br/documentos](http://www.c6bank.com.br/documentos)**

**2.8.2.** O **C6 Bank** terá o direito, mas não a obrigação de contratar quaisquer terceiros para prestar serviços especializados de natureza legal, financeira ou qualquer outra, que sejam necessários para cumprir com as obrigações e deveres aqui assumidos. **Você** será o único responsável por reembolsar o **C6 Bank** pelos custos incorridos com tais prestadores de serviços, mediante a apresentação, pelo **C6 Bank**, dos documentos que evidenciem os respectivos pagamentos.

**2.8.3.** **Você** autoriza o **C6 Bank** a, em caráter irrevogável e irretroatável, realizar o lançamento, em sua Conta C6 Cayman, de qualquer valor devido ao **C6 Bank** a título de tarifas, custos, despesas e/ou outros incorridos em razão da prestação dos serviços aqui contratados. Não havendo saldo disponível em sua Conta C6 Cayman, o **C6 Bank** realizará o débito dos respectivos valores direto de sua Conta C6 Brasil.

## **2.9. Recursos Depositados na Conta C6 Brasil**

**2.9.1.** Caso **Você** esteja obrigado à apresentação de declaração de imposto de renda à Receita Federal do Brasil, o **C6 Bank Brasil** informa a **Você** que os recursos mantidos em sua Conta C6 Cayman devem ser incluídos em tal declaração, considerando o montante total de valores depositados em tal conta no dia 31 de dezembro de cada ano-calendário.

## **CLÁUSULA 3 – CARTÃO DE DÉBITO**

**3.1.** **Você** concorda com a emissão pelo **C6 Bank Cayman** de um Cartão de Débito para que **Você** possa realizar compras em estabelecimentos comerciais, de modo presencial ou online, bem como saques e consultas em caixas eletrônicos na rede de atendimento da marca Mastercard e/ou Cirrus.

**3.2.** **O seu Cartão de Débito será enviado bloqueado e Você deverá solicitar seu desbloqueio no Aplicativo C6, mediante utilização de senha cadastrada. O C6 Bank Cayman poderá solicitar outras confirmações, além da senha, para fins de segurança.**

**3.3.** Caso ao receber o Cartão de Débito, **Você** verifique que o envelope de entrega apresenta qualquer sinal de violação, **Você** deverá rejeitar o recebimento do Cartão de Débito e comunicar imediatamente o **C6 Bank** a esse respeito.

**3.4.** **O Cartão de Débito e sua senha de uso são pessoais e não podem ser usados ou transferidos para terceiros, mesmo que sejam seu cônjuge ou familiares. Você é o único responsável pela guarda e sigilo dessas informações e deve comunicar imediatamente o C6 Bank em caso de extravio, perda, roubo, furto e/ou suspeita de fraude de seu Cartão de Débito. Caso Você deixe de informar o C6 Bank nesses casos, o C6 Bank não será responsável pela utilização indevida ou fraudulenta do seu Cartão de Débito por terceiros.**

**3.5.** Quando **Você** utilizar seu Cartão de Débito nos caixas eletrônicos e estabelecimentos comerciais físicos, mediante inserção correta da senha cadastrada, ou nos estabelecimentos

comerciais virtuais, mediante inserção das informações do Cartão de Débito, inclusive código de segurança, isso será considerado, para todos os fins e efeitos, como sua expressa e inequívoca manifestação para realizar a respectiva operação financeira e poderá ser usado como prova de utilização para fins judiciais e/ou extrajudiciais.

**3.6. Você** poderá utilizar o seu Cartão de Débito para realizar compras e/ou saques em moedas diferentes da Moeda Aplicável. O valor referente a essa transação será convertido para a Moeda Aplicável, e, sobre essa conversão, será cobrado spread, definido pelo **C6 Bank** e disponibilizado à **Você** através dos Canais de Atendimento disponíveis.

**3.7.** O uso do Cartão de Débito, mediante inserção de senha ou das informações do Cartão de Débito (incluindo código de segurança), será registrado e arquivado eletronicamente e aceito como prova de sua utilização para fins judiciais e/ou extrajudiciais.

**3.8. Você** pode, a qualquer momento, solicitar que seu Cartão de Débito seja substituído e/ou que sua senha seja alterada. Nos casos de substituição do Cartão de Débito, o **C6 Bank Cayman** cobrará uma tarifa quando a substituição resultar de perda, roubo, furto, danificação ou outros motivos não imputáveis ao **C6 Bank**.

#### **CLÁUSULA 4 – USO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO, APLICATIVO C6 E CARTÃO DE DÉBITO**

**4.1. Você** reconhece a validade jurídica do uso dos Canais de Atendimento e do Aplicativo C6 para manifestação de vontade e consentimento, inclusive para fins de contratação de serviços e produtos, bem como para movimentação da sua Conta C6 Cayman.

**4.2.** Assim, ao fazer *login* utilizando suas credenciais e senhas de acesso, indicação de código *Token* ou outros mecanismos de autenticação disponíveis, bem como o armazenamento de *logs* de acesso (compostos por IP, data e hora) serão suficientes para comprovar sua autêntica, íntegra, expressa e inequívoca manifestação, inclusive para fins probatórios judicial e extrajudicialmente.

**4.3.** Para utilizar os Canais de Atendimento, **Você** deverá sempre utilizar suas credenciais de acesso e senha cadastradas. **Você reconhece que os contatos com o C6 Bank Cayman usando quaisquer dos Canais de Atendimento poderão ser gravados, quando realizados por telefone, e arquivados, de acordo com a Cláusula 4.2 acima, quando realizados por outros meios eletrônicos.**

**4.4.** Todas as movimentações da sua Conta C6 Cayman, contratação de produtos e serviços e utilização do Cartão de Débito deverão ser autorizados e confirmados utilizando a(s) senha(s) numérica(s) que **Você** definiu.

**4.5. Você reconhece que suas credenciais de acesso e senha ao Aplicativo C6, Canais de Atendimento, uso dos caixas eletrônicos e Cartão de Débito não devem ser compartilhadas com terceiros, nem mesmo seu cônjuge ou familiares, sendo absolutamente confidenciais, de modo que Você é o único responsável por qualquer utilização de tais credenciais e senha.**

**4.5.1.** O **C6 Bank** não será responsável por qualquer uso indevido ou quebra de sigilo das suas credenciais de acesso e senhas, ou por quaisquer condutas resultado de negligência, imprudência ou imperícia sua.

**4.6.** O **C6 Bank Cayman** poderá implementar outros procedimentos e mecanismos de segurança, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, para garantir que o acesso e movimentação da sua Conta C6 Cayman sejam fidedignos e seguros.

#### **CLÁUSULA 5 – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DO C6 BANK**



**5.1. O C6 Bank não é responsável, dentre outras hipóteses, por: (i) falhas apresentadas pelo equipamento que Você utilizar, independentemente da natureza ou causa do erro; (ii) dificuldades enfrentadas em razão da qualidade de sua conexão à internet ou à rede de telefonia móvel; (iii) falhas apresentadas por softwares ou equipamentos de terceiros; (iv) informações inexatas, incompletas e/ou desatualizadas fornecidas por Você; (v) insuficiência de saldo para realização de operação financeira; (vi) rejeição da operação financeira pela outra parte; (vii) equívoco no processamento da operação financeira por parte de instituição financeira terceira; e (viii) operações financeiras solicitadas em desacordo com as regras determinadas pelo C6 Bank, incluindo regras de horários limite para implementação de tais operações.**

**5.2. Você será o único responsável por quaisquer danos sofridos pelo C6 Bank em caso de (i) ação dolosa e/ou omissão deliberada para obter ou tentar obter vantagens ilícitas; e/ou (ii) descumprimento do Contrato e/ou da legislação aplicável.**

## **CLÁUSULA 6 – DADOS PESSOAIS**

**6.1. Durante o seu relacionamento com o C6 Bank Cayman, Você compreende que o C6 Bank Cayman poderá acessar informações a seu respeito provenientes de bancos de dados públicos e privados, mantidos por terceiros, órgãos de proteção ao crédito, sistemas de cadastro mantidos por quaisquer autoridades governamentais, nacionais ou estrangeiras, para fins de prevenção à fraude, análise de crédito, disponibilização de nossos produtos e serviços e melhoria na oferta de tais produtos e serviços.**

**6.1.1. Deste modo, ao solicitar a abertura da sua Conta C6 Cayman, Você autoriza o C6 Bank a:**

- (i) compartilhar informações cadastrais e financeiras, bem como operações ativas e/ou passivas, além de serviços prestados, com sociedades controladas, controladoras e/ou sob controle comum, incluindo, sem limitação, o C6 Bank Brasil;**
- (ii) consultar sistemas públicos e privados de cadastros e informações para verificar toda e qualquer informação necessária à manutenção de sua Conta C6 Cayman, podendo, inclusive, consultar redes sociais e empresas de telefonia; e**
- (iii) armazenar em meio magnético, eletrônico ou qualquer outro eventualmente disponível, toda e qualquer contratação envolvendo o C6 Bank Cayman, bem como as operações financeiras realizadas, por quaisquer meios disponibilizados pelo C6 Bank.**

**6.1.2. Você compreende que, dependendo dos resultados das análises de seus dados, das consultas realizadas e das políticas internas do C6 Bank, a contratação de produtos e/ou serviços poderá vir a ser recusada e/ou cancelada, bem como que, constatada pelo C6 Bank a potencial prática de atos fraudulentos envolvendo sua Conta C6 Cayman e/ou seu Cartão de Débito, poderá haver, sem prévio aviso, o bloqueio imediato do acesso ou movimentação da Conta C6 Cayman, inclusive por Você.**

**6.1.3. Todas as informações relacionadas a pessoas físicas que Você vier a fornecer ao C6 Bank, por qualquer meio que seja, incluindo meios telefônicos e/ou eletrônicos ("Dados Pessoais") serão armazenadas e controladas pelo C6 Bank, na qualidade de controlador desses dados, nos termos da Lei de Proteção de Dados das Ilhas Cayman, promulgada em 2017, bem como de quaisquer outros regulamentos, códigos e/ou leis aplicáveis, conforme alterados de tempos em tempos (em conjunto, chamados apenas de "DPL"), conforme as obrigações do C6 Bank no âmbito do DPL.**

**6.1.4. Você declara ter lido e estar ciente do conteúdo do Aviso de Privacidade do C6 Bank (anexo a estes Termos e Condições Gerais), onde estão estabelecidos os procedimentos que serão utilizados pelo C6 Bank para a coleta e armazenamento de dados pessoais não públicos seus e de**

peçoas relacionadas a **Você** (“**Aviso de Privacidade**”). **Você** autoriza expressamente o **C6 Bank** a coletar, armazenar e/ou de qualquer outra forma processar os seus dados pessoais, de acordo com o quanto disposto no Aviso de Privacidade, e concorda que os dados pessoais não-públicos que forem: **(i)** compartilhados com o C6 Bank ou quaisquer de suas Afiliadas; **(ii)** armazenados e/ou processados pelo C6 Bank ou quaisquer de suas Afiliadas, ou, ainda; **(iii)** compartilhados, pelo **C6 Bank** e/ou quaisquer de suas Afiliadas, com quaisquer processadores de dados (conforme definido na PDL) ou quaisquer autoridades governamentais, conforme as finalidades definidas no Aviso de Privacidade. Ao submeter seus dados pessoais ao C6 Bank, quaisquer de seus prestadores de serviços (tais como a *Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication*) ou Entidade Autorizada (conforme definido no Aviso de Privacidade), **Você** declara, garante, confirma e concorda, conforme aplicável, que **Você** obteve todas as autorizações, consentimentos e aprovações necessárias para processar e transferir tais dados pessoais de forma legal e de acordo com quaisquer leis de proteção de dados aplicáveis. **Você** reconhece que possui certos direitos, nos termos da DPL, conforme definidos no Aviso de Privacidade, os quais incluem: **(i)** o direito de ter acesso aos dados pessoais que se relacionem a **Você**; **(ii)** o direito de solicitar retificações relacionadas a seus dados pessoais, caso identifique que estes estão incompletos ou incorretos; e **(iii)** o direito de recusar que seus dados pessoais sejam usados para fins de envio de materiais de marketing e propaganda.

**6.1.5.** **Você** reconhece e concorda que, durante o curso do processamento de dados pessoais, tais dados poderão ser compartilhados, nos limites da DPL, a pessoas localizadas e que exerçam atividades fora do território das Ilhas Cayman, as quais poderão não ter os mesmos níveis de proteção de dados pessoais aos aplicáveis às Ilhas Cayman. Nos termos da **DLP**, **Você** poderá se recusar a compartilhar seus dados pessoais com o **C6 Bank** e/ou permitir que o **C6 Bank** processe tais dados. No entanto, ao fazê-lo, **Você** se declara ciente que não será possível a abertura/manutenção da sua **Conta C6 Cayman** e conseqüente estabelecimento/manutenção de seu relacionamento como cliente do **C6 Bank**.

## **CLÁUSULA 7 – SERVIÇOS E PRODUTOS ADICIONAIS**

**7.1.** O **C6 Bank Cayman** poderá vir a disponibilizar Serviços e Produtos Adicionais.

**7.2.** O **C6 Bank Cayman**, a seu critério, poderá exigir a sua concordância prévia por escrito com Termos e Condições Específicos quanto à contratação e/ou o uso de tais Serviços e Produtos Adicionais, conforme o caso, bem como cobrar tarifas, encargos e taxas em conexão com tais serviços e produtos.

## **CLÁUSULA 8 – VIGÊNCIA**

**8.1.** Estes Termos e Condições Gerais entram em vigor e passam a produzir efeitos na data de aprovação da abertura da sua Conta C6 Cayman pelo **C6 Bank Cayman**.

## **CLÁUSULA 9 – ENCERRAMENTO DA CONTA C6 CAYMAN**

**9.1.** A Conta C6 Cayman pode ser encerrada por **Você** ou pelo **C6 Bank Cayman**, a qualquer tempo.

**9.2.** Para encerrar a Conta C6 Cayman, **Você** deve:

- (i)** solicitar o encerramento por meio do *chat* no Aplicativo C6, ou diretamente no Aplicativo C6, quando esta funcionalidade estiver disponível; e
- (ii)** cumprir, no prazo de até 30 (trinta) dias, com os procedimentos abaixo e com as orientações informadas pelo **C6 Bank Cayman** no Aplicativo C6.

**9.2.1.** Uma vez solicitado o encerramento, **Você** deverá manter em sua Conta C6 Cayman saldo suficiente para cumprir com todas as obrigações de pagamento assumidas junto ao **C6 Bank Cayman** e a terceiros, além dos respectivos encargos financeiros, despesas e tarifas pendentes. Se não houver saldo suficiente para honrar essas obrigações de pagamento, o processo de encerramento será suspenso ou não será iniciado.

**9.2.2.** Situações em que, após debitadas todas as obrigações pendentes, presentes e futuras, **Você** ainda tenha saldo credor disponível ou aplicações financeiras, **Você** deverá resgatar os respectivos saldos e transferir para uma conta de sua titularidade e/ou de terceiros no **C6 Bank** ou em outra instituição.

**9.2.3.** O pedido de encerramento será processado pelo **C6 Bank Cayman** no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da sua solicitação, se não houver pendências.

**9.2.4.** O recebimento da solicitação de encerramento autoriza o **C6 Bank Cayman** a suspender ou limitar a sua utilização dos produtos e/ou serviços contratados até o momento, se o caso.

**9.3.** O **C6 Bank Cayman** pode encerrar a sua Conta C6 Cayman, a qualquer momento e por qualquer razão, incluindo, sem limitação, caso ocorra qualquer das seguintes situações: **(i)** por ordem de autoridade judicial ou administrativa de qualquer jurisdição; **(ii)** irregularidade na documentação e/ou nas informações fornecidas por **Você**; **(iii)** movimentação de valores fundamentada em atos ilícitos e/ou muito superiores ao que **Você** informou; **(iv)** suspensão, cancelamento ou anulação do seu CPF ou irregularidades apontadas pela Receita Federal do Brasil e não solucionadas por **Você**; **(v)** identificação de elementos restritivos, de acordo com as políticas internas do **C6 Bank** e/ou com a legislação aplicável; **(vi)** caso **Você** deixe de ter uma conta de depósitos à vista junto ao **C6 Bank Brasil**, **(vii)** caso **Você** não seja aderente ao perfil de relacionamento do **C6 Bank** e/ou contratação de produtos; **(viii)** caso o **C6 Bank** verifique, a qualquer momento, irregularidades julgadas de natureza grave nas informações prestadas por **Você** ou em quaisquer das suas práticas envolvendo os produtos e/ou serviços do **C6 Bank** e/ou **(ix)** caso **Você** deixe de movimentar sua Conta C6 Cayman por um período superior a 6 (seis) meses.

**9.4.** **Você** entende que é condição para a manutenção de sua Conta C6 Cayman a existência de uma conta de depósitos à vista (conta corrente) mantida por **Você** junto ao **C6 Bank Brasil**. Caso tenha sido solicitado ou dado início ao encerramento da sua Conta C6 Brasil, será operacionalizado pelo **C6 Bank** o encerramento da Conta C6 Cayman, mediante a aplicação dos procedimentos descritos na **Cláusula 9.5** abaixo.

**9.5.** Em qualquer das hipóteses de encerramento, seja por **Você** ou pelo **C6 Bank**:

**(i)** o **C6 Bank** fica autorizado a liquidar encargos financeiros, taxas, tarifas, comissões e tributos decorrentes de produtos e serviços e outras obrigações de pagamentos que **Você** tenha assumido com o **C6 Bank** e/ou com terceiros, utilizando o saldo disponível na sua Conta C6 Cayman;

**(ii)** caso exista saldo disponível na sua Conta C6 Cayman e não tenha sido solicitado ou dado início ao encerramento da Conta C6 Brasil, o saldo será disponibilizado em sua Conta C6 Brasil, no valor correspondente em Reais;

**(iii)** caso exista saldo disponível na sua Conta C6 Cayman e tenha sido solicitado o encerramento da Conta C6 Brasil, este será transferido (no valor correspondente em reais) **(a)** para conta corrente ou de pagamento de sua titularidade ou de terceiros mantida junto a instituição financeira ou instituição de pagamento na República Federativa do Brasil, a ser indicada por **Você** ("**Conta Indicada**") e **(b)** na ausência de tal indicação, para a sua Conta C6 Brasil.

**9.6.** **Você nomeia e constitui, neste ato, o C6 Bank Brasil como seu bastante procurador e outorga, em caráter irrevogável e irretratável, ao C6 Bank Brasil amplos e gerais poderes para que, nas hipóteses previstas na Cláusula 9.5 acima, o C6 Bank Brasil possa (i) realizar**

operações de câmbio para a devolução de valores depositados na sua Conta C6 Cayman para a Conta C6 Brasil ou, ainda, a remessa de tais valores para a Conta Indicada mediante a aquisição de Reais em troca da Moeda Aplicável, (ii) firmar todos e quaisquer contratos de câmbio, se o caso, em seu nome, que sejam necessários para a realização das operações de câmbio e/ou (iii) tomar todas e quaisquer medidas que sejam porventura necessárias para poder encerrar o relacionamento existente entre Você e o C6 Bank Cayman (“**Mandato**”).

**9.7.** Em caso de sua morte ou incapacidade, o **C6 Bank** continuará prestando os serviços a Você até que seja notificado, por escrito, sobre sua morte ou incapacidade. O recebimento, pelo **C6 Bank**, de notificação por escrito informando sobre sua morte ou incapacidade implicará o término de todos os mandatos que o **C6 Bank** tenha, exceto com relação às hipóteses de: (i) encerramento da Conta C6 Cayman; (ii) débito direto da sua Conta C6 Cayman das tarifas, custos, despesas e outros aplicáveis; e (iii) quaisquer outras hipóteses, expressamente previstas neste documento ou de qualquer forma informada a **Você** pelo **C6 Bank**.

**9.8.** Em caso de sua morte, o **C6 Bank** solicitará a seus familiares e/ou herdeiros os respectivos documentos comprobatórios e legais, emitidos pelas autoridades governamentais brasileiras, das Ilhas Cayman ou de qualquer outra jurisdição, necessários para que possa realizar a liberação dos recursos e/ou investimentos que **Você** tiver disponíveis em sua Conta C6 Cayman.

**9.9.** Em caso de incapacidade, o **C6 Bank** poderá solicitar os documentos comprobatórios que evidenciem a indicação legal de um representante, curador ou figura similar, que será responsável e terá os poderes legais suficientes para movimentar os recursos e/ou investimentos disponíveis em sua Conta C6 Cayman.

## **CLÁUSULA 10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** **Você** declara e garante ao **C6 Bank** que: (i) está ciente que, embora a **Conta C6 Cayman** seja mantida em seu nome no **C6 Bank Cayman**, em todos os aspectos de seu relacionamento como cliente do **C6 Bank Cayman**, **Você** será atendido pelo **C6 Bank Brasil**. Assim, **Você** concorda e reconhece que (i) a **Conta C6 Cayman** estará sujeita à legislação brasileira e à jurisdição do Banco Central do Brasil e não apenas à legislação das Ilhas Cayman e à jurisdição da Autoridade Monetária das Ilhas Cayman (*Cayman Islands Monetary Authority – CIMA*) (ii) em razão do item (i), todos os dados e informações relacionados a **Você** e à **Conta C6 Cayman**, incluindo, entre outros, documentos coletados para fins de análises de prevenção à lavagem de dinheiro realizadas pelo **C6 Bank**, serão mantidos nos arquivos do **C6 Bank Brasil** e tratados como confidenciais, de acordo com a legislação aplicável à proteção de dados e sigilo bancário aplicáveis ao **C6 Bank Brasil** e ao **C6 Bank Cayman** (inclusive no que disser respeito à exceções ao cumprimento da obrigação de confidencialidade desses dados); (iii) **Você** declara que tem poderes e capacidade suficientes, obteve todos os consentimentos e autorizações necessários para cumprir com as obrigações aqui assumidas, bem como que não está impedido de assumir ou cumprir com as obrigações aqui constantes; (iv) todas as informações fornecidas por **Você** ao **C6 Bank** são verdadeiras, válidas e completas e se obriga a notificar ao **C6 Bank**, imediatamente, em caso de alteração com relação a qualquer das suas informações; (v) **Você** se obriga a não constituir qualquer ônus ou gravames sobre os recursos disponíveis na sua Conta C6 Cayman, sobre a própria Conta C6 Cayman e/ou sobre quaisquer de seus direitos relacionados, sem o consentimento prévio e por escrito do **C6 Bank Cayman**. As declarações e garantias nesta seção são consideradas válidas e vigentes até o momento de encerramento da sua Conta C6 Cayman.

**10.2.** O **C6 Bank Cayman** poderá aditar, substituir ou fazer qualquer alteração a estes Termos e Condições Gerais de tempos em tempos, unilateralmente, por meio da atualização deste documento no Aplicativo C6, que será entendido como notificação suficiente a respeito das alterações, aditamento e/ou substituição destes Termos e Condições Gerais. Ao abrir uma Conta C6 Cayman, **Você** se declara ciente e de acordo que o **C6 Bank** poderá atualizar estes Termos e Condições Gerais nos termos do quanto descrito nesta cláusula.

**10.2.1.** O **C6 Bank** manterá estes Termos e Condições Gerais atualizados no Aplicativo C6 para que **Você** possa sempre consultar seu conteúdo e, em caso de alterações, leia na íntegra, verifique seu conteúdo e certifique-se de que está de acordo com elas.

**10.2.2.** Caso não concorde com quaisquer alterações, **Você** poderá encerrar a Conta C6 Cayman, nos termos destes Termos e Condições Gerais.

**10.3.** O **C6 Bank Cayman** é uma filial do Banco C6 S.A. nas Ilhas Cayman e está registrado e autorizado junto à CIMA na categoria “B” para, nos termos da *Banks and Trust Companies Law* (2018 Revision), exercer as atividades bancárias permitidas para o tipo de licença que o C6 Bank Cayman possui.

**10.4.** O presente instrumento obriga **Você** e o **C6 Bank** e seus respectivos herdeiros e sucessores a qualquer título.

**10.5.** **Você** concorda expressamente que não poderá realizar a cessão de qualquer maneira de quaisquer direitos e/ou obrigações decorrentes da aceitação destes Termos e Condições Gerais a qualquer outra pessoa e/ou entidade, bem como que o **C6 Bank Cayman** pode ceder os direitos e/ou obrigações a ele atribuídos por meio do presente instrumento sem precisar notificá-lo ou avisá-lo de qualquer modo, previamente.

**10.6.** Caso **Você** solicite ao **C6 Bank** a emissão de um documento de referência (incluindo, mas não limitado a atestados de idoneidade), **Você** está ciente que: **(i)** o **C6 Bank** poderá, a seu exclusivo critério, se recusar a fazê-lo, não sendo responsável, em qualquer hipótese, perante **Você** ou terceiros, em razão de sua recusa a fornecer tal documento, e **(ii)** caso o **C6 Bank** concorde em emitir tal documento, não será responsável, em qualquer hipótese, perante **Você** ou qualquer terceiro, com relação às afirmações fornecidas em tal documento.

**10.7.** Exceto se previamente acordado entre **Você** e o **C6 Bank**, o **C6 Bank** não prestará quaisquer consultorias e/ou assessorias de natureza legal, tributária e/ou relacionada a investimentos. **Você** reconhece que o cumprimento de qualquer obrigação legal, tributária e/ou relacionada a investimentos (incluindo, mas não se limitando a questões de natureza tributária) é de sua inteira responsabilidade, incluindo a obtenção de assessorial legal, regulatória e/ou relacionada a investimentos, não sendo o **C6 Bank** responsável em qualquer medida e/ou em qualquer hipótese.

**10.8.** A tolerância à infração das cláusulas e disposições do Contrato, bem como a prática de quaisquer atos ou procedimentos não previstos, será considerada mera liberalidade, não configurando precedente ou novação contratual.

**10.8.** Caso qualquer disposição destes Termos e Condições Gerais seja ou venha a se tornar ilegal, inválida e/ou inexecutável com respeito à lei de qualquer jurisdição, a legalidade, validade e/ou exequibilidade das disposições remanescentes nem a legalidade, validade e/ou exequibilidade de tal disposição de acordo com a lei de outra jurisdição será de qualquer maneira afetada ou prejudicada.

**10.9.** Exceto se de outra forma especificado pelo **C6 Bank**, os avisos e notificações relacionadas ao Contrato ou a quaisquer serviços prestados no âmbito da sua Conta C6 Cayman, serão considerados válidos quando enviados por carta, e-mail e/ou pelo Aplicativo C6. No caso de quaisquer comunicações enviados pelo **C6 Bank**, os avisos e notificações serão considerados devidamente entregues e/ou realizados quando: **(i)** se entregues por correio, por meio de carta

registrada, enviada para o endereço atualizado que constar dos registros do **C6 Bank**; (ii) se por meio de aviso no site do **C6 Bank**, imediatamente após a publicação do respectivo aviso ou comunicação no site do **C6 Bank**; and (iii) se por e-mail, imediatamente após o envio do e-mail para o endereço de e-mail atualizado que constar dos registros do **C6 Bank**.

**10.9.** Exceto pelo Mandato, as disposições do Contrato e destes Termos e Condições Gerais são regidos e devem ser interpretados de acordo com as leis das Ilhas Cayman. As partes concordam que quaisquer disputas ou conflitos resultantes do Contrato e/ou destes Termos e Condições Gerais somente poderão ser resolvidos pelas cortes das Ilhas Cayman, exceto caso o **C6 Bank** decida tomar medidas judiciais nas jurisdições que bem entenda. O **Cliente** concorda com a citação processual mediante o envio de cópia da documentação aplicável por meio de carta registrada ao último endereço do **Cliente** constante dos registros do **C6 Bank Cayman**.

**10.10.** O Mandato é regido pela lei da República Federativa do Brasil e quaisquer disputas a ele relativas serão solucionadas no foro do domicílio do **C6 Bank Brasil**.

\* \* \*

**ANEXO I**  
**AVISO DE PRIVACIDADE**

Este Aviso de Privacidade (“**Aviso de Privacidade**”) explica como o **C6 Bank** coleta, processa e armazena seus dados pessoais, nos termos da *Cayman Islands Data Protection Law* (2017), conforme alterada de tempos em tempos, incluindo quaisquer regulamentos, códigos e/ou regulamentações posteriormente promulgadas (em conjunto, “**DPL**”)

O **C6 Bank** se compromete a processar os dados pessoais que **Você** fornecer sempre nos termos da DPL. Quando utilizar seus dados pessoais, o **C6 Bank** deverá ser caracterizado, nos termos do DPL, como “**Controlador de Dados**”, enquanto os prestadores de serviço, as sociedades afiliadas e os representantes do **C6 Bank** deverão ser considerados “**Processadores de Dados**”, também nos termos do DPL.

**Interpretação:** No âmbito desta Política de Privacidade, “**Você**”, “**seu**” ou qualquer variação disso significará: **Você** (ou qualquer cliente potencial do **C6 Bank**), bem como qualquer pessoa relacionada a **Você**, incluindo, mas não limitado a, seus representantes legais, bem como qualquer pessoa para quem **Você** esteja atuando como representante legal ou qualquer outra pessoa ou sociedade que seja relevante, do ponto de vista de seu relacionamento como cliente do **C6 Bank**, incluindo, mas não se limitando a diretores, empregados, conselheiros, gerentes ou outros, bem como terceiros garantidores das obrigações por **Você** assumidas no âmbito de seu relacionamento com o **C6 Bank**.

“Nós”, “nosso” e qualquer outra variação disso significará o **C6 Bank**, na qualidade de controlador dos dados pessoais. Qualquer frase que contenha “incluindo”, “inclusive” ou outra expressão similar será meramente ilustrativa, de forma alguma limitando o sentido da frase para exclusivamente o que estiver nela contido.

**Dados pessoais:** Em razão da prestação de serviços bancários e/ou de investimento, conforme o caso, pelo **C6 Bank** e/ou quaisquer de suas afiliadas e terceiros contratados (cada um, uma “**Entidade Autorizada**” e, em conjunto, as “**Entidades Autorizadas**”) poderão coletar, registrar, armazenar, transferir e de qualquer outra forma tratar dados pessoais, assim entendidos aqueles que permitem a identificação direta ou indireta de indivíduos.

Muitos dos Dados Pessoais serão fornecidos às Entidades Autorizadas por meio do preenchimento, por escrito, no Aplicativo C6, por meio dos formulários de abertura de conta do **C6 Bank**, bem como por meio de resposta a questionários e outras informações que **Você** vier a fornecer (incluindo qualquer documentação relacionada à prevenção à lavagem de dinheiro, identificação e verificação pessoal). Tais informações poderão ser fornecidas por ligação telefônica (que poderá ser gravada), por e-mail, eletronicamente ou qualquer outro meio que o **C6 Bank** venha a disponibilizar, inclusive pessoalmente (se aplicável).

Nós poderemos combinar os dados pessoais que **Você** fornecer com dados pessoais que coletaremos de e/ou sobre **Você**, incluindo dados coletados de forma online ou offline, incluindo análises de crédito e outros dados disponíveis em *bureaus* públicos e privados, tais como listas restritivas internacionais, sites e/ou outros tipos de mídia disponíveis.

Esse Aviso de Privacidade se aplica também a qualquer indivíduo relacionado a **Você**, com os quais **Você** deverá compartilhar o conteúdo deste documento.

**Para quais fins seus Dados Pessoais serão processados?** Seus Dados Pessoais serão processados de forma justa e para os devidos fins legais, os quais incluem:

**A** Quando o processamento for necessário para que o C6 Bank possa cumprir com as suas obrigações contratuais (sempre que se tratar de um contrato relacionado a **Você**), ou em um momento de análise pré-contratual, o que incluirá as seguintes hipóteses:

- (i) para que o C6 Bank possa cumprir com seus deveres e obrigações contratuais estabelecidas nos contratos de abertura de conta ou quaisquer outros;
- (ii) para fins de atualização e manutenção da sua Conta C6 Cayman;
- (iii) para a devida prestação de serviços e oferecimento de produtos a **Você**;
- (iv) para processar seus depósitos, pagamentos, retiradas de valores, transferências e outras solicitações transacionais;
- (v) para enviar a **Você** extratos relacionados à sua Conta C6 Cayman e/ou investimentos que **Você** venha a ter com o C6 Bank.

**B.** Quando o processamento for necessário para fins de cumprimento de qualquer obrigação legal, tributária e/ou regulatória à qual o C6 Bank esteja sujeito, que incluem as seguintes hipóteses:

- (i) para fins de realizar auditoria e verificações sobre clientes;
- (ii) para fins de realizar procedimentos de conheça seu cliente, auditorias, análises de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, bem como análises de beneficiários finais e outras;
- (iii) para fins de cumprimento de solicitações regulatórias, governamentais, fiscais e de quaisquer outras autoridades governamentais;
- (iv) para fins de prevenção e identificação de fraudes;
- (v) para fins de supervisão e investigação;
- (vi) para realizar auditorias e instruir auditores;
- (vii) para fins de cumprimento com o FATCA, CRS e qualquer outra legislação equivalente; e
- (viii) para fins de cumprimento com qualquer legislação aplicável a embargos e sanções.

**C.** Quando o processamento estiver relacionado com interesses legítimos do C6 Bank e/ou qualquer Entidade Autorizada com a qual os dados sejam compartilhados, o que poderá incluir as seguintes hipóteses:

- (i) para fins de cumprimento de qualquer obrigação legal, tributária, contábil ou regulatória, à qual o **C6 Bank** ou tal Entidade Autorizada esteja sujeita;
- (ii) para fins de análise e processamento de quaisquer de suas solicitações;
- (iii) para enviar atualizações, informações, notificações ou quaisquer outras comunicações relacionadas a Você ou a quaisquer dos contratos que **Você** tenha com o **C6 Bank**;
- (iv) para auxiliar na melhora e aprimoramento dos serviços do C6 Bank, bem como para fins de envio de publicidade e ofertas de produtos e serviços;
- (v) para investigar quaisquer reclamações, buscar ou defender quaisquer reclamações



ou no âmbito de litígios (sejam domésticos ou internacionais);

- (vi) para providenciar a **Você** qualquer informação sobre nossos produtos e serviços;
- (vii) para fins de análise e gestão de riscos, bem como controle de riscos relacionados ao **C6 Bank**;
- (viii) para cumprir com solicitações e obrigações de auditoria;
- (ix) para garantir o cumprimento com nossas políticas e procedimentos internos;
- (x) para fins de obtenção de assessoria externa, incluindo jurídica;
- (xi) para monitorar as comunicações enviadas por nós ou para nós (dentro dos limites legais);
- (xii) para proteger a segurança e integridade dos nossos sistemas de tecnologia; e
- (xiii) para fins de marketing direto; e
- (xiv) para auxiliar na detecção, prevenção, investigação e persecução de fraudes e/ou quaisquer outros atos criminosos, compartilhar tais informações com nossos times de fraude, *compliance*, riscos, jurídico, segurança da informação e/ou com nossa administração para fins de investigação e análise de tais atividades, bem como para fins de prevenção à fraude, quebra de confiança e/ou roubo de propriedade intelectual.

**D.** Sempre que **Você** autorizar o processamento dos seus Dados Pessoais para qualquer outro fim específico.

Na qualidade de controlador dos dados, usaremos seus dados pessoais apenas para os fins para os quais foram coletados. Caso seja necessário usar seus dados pessoais para fins não relacionados aos fins para os quais foram coletados, entraremos em contato com **Você**.

**Tomada de decisão por meios automatizados:** Em alguns casos, podemos tomar decisões sobre **Você** utilizando meios totalmente automatizados, com o objetivo de:

- (i) conduzir o processo automatizado para a sua aprovação de crédito; ou
- (ii) completar a verificação de seus dados de cadastro de abertura de Conta.

Atualmente, o **C6 Bank** não prevê que quaisquer outras decisões sobre **Você** sejam tomadas mediante a utilização de meios totalmente automatizados. Caso esta posição mude, o **C6 Bank** irá prontamente notificá-lo por escrito.

**Divulgação de Dados Pessoais:** Nós antecipamos que provavelmente será necessário compartilhar seus Dados Pessoais com as Entidades Autorizadas, bem como com terceiros prestadores de serviços (por exemplo, auditores, consultores jurídicos e consultores fiscais) do **C6 Bank** para os fins descritos neste Aviso de Privacidade. Também poderemos compartilhar seus Dados Pessoais sempre que for lícito fazê-lo e necessário para que possamos cumprir com nossas obrigações contratuais, com suas instruções e/ou sempre que necessário ou desejável fazê-lo para fins de cumprir com quaisquer obrigações regulatórias de reporte. Em circunstâncias excepcionais, compartilharemos seus Dados Pessoais com agências ou autoridades governamentais, incluindo judiciais e administrativas, bem como com terceiros envolvidos em litígios (incluindo potenciais litígios) e/ou que com os quais tenhamos a obrigação legal de compartilhar os Dados Pessoais (por exemplo, para ajudar na detecção e prevenção de fraudes, sonegação de impostos e crimes financeiros ou cumprimento de uma ordem judicial), os quais poderão estar localizados em qualquer

país ou território. Algumas vezes também poderá ser necessário compartilhar os respectivos Dados Pessoais relevantes com: **(i)** um possível prestador de serviços do **C6 Bank**, incluindo aqueles que estejam substituindo um determinado prestador de serviços já existente; e/ou **(ii)** com pessoas físicas ou jurídicas no âmbito de potencial ou efetiva reorganização societária, fusão, aquisição ou incorporação envolvendo o **C6 Bank** ou quaisquer de suas Afiliadas.

Não venderemos seus dados pessoais. Qualquer transferência de dados pessoais para fora das Ilhas Cayman deverá estar de acordo com os termos do DPL. Se necessário, asseguraremos que contratos apartados sejam firmados com o destinatário desses dados. Por exemplo, caso os dados sejam transferidos para uma pessoa situada em um país que não fornece um nível adequado de proteção de dados, o C6 Bank garantirá que essa transferência cumpra os requisitos do DPL.

**Seus direitos:** Seus direitos, nos termos do DPL, incluem os seguintes:

- (i)** o direito de ser informado sobre como coletamos e usamos seus Dados Pessoais;
- (ii)** o direito a obter uma cópia dos seus dados pessoais;
- (iii)** o direito de exigir que paremos de realizar marketing direto;
- (iv)** o direito de solicitar que seus Dados Pessoais que estiverem imprecisos ou incompletos sejam devidamente corrigidos;
- (v)** o direito de retirar seu consentimento, restringir o processamento de seus Dados Pessoais, exigir que paremos de processar seus Dados Pessoais ou solicitar que não iniciemos o processamento de seus Dados Pessoais;
- (vi)** o direito de ser notificado sobre uma violação de dados (a menos que seja improvável que a violação seja prejudicial);
- (vii)** o direito de obter informações sobre quaisquer países ou territórios fora das Ilhas Cayman para os quais nós, direta ou indiretamente, transferimos, pretendemos ou desejamos transferir seus dados pessoais, bem como as medidas gerais que tomamos para garantir a segurança das suas informações pessoais, dados e qualquer informação disponível para nós quanto à fonte de seus dados pessoais;
- (viii)** o direito de reclamar ao Agente de Ouvidoria das Ilhas Cayman (*Office of the Ombudsman of the Cayman Islands*). **Você** poderá fazê-lo por meio do site deles no endereço <http://ombudsman.ky>; e
- (ix)** o direito de exigir que excluamos seus dados pessoais em determinadas circunstâncias.

Note que, caso **Você** não deseje compartilhar conosco quaisquer dos dados pessoais solicitados ou, após providenciar tais dados, desejar retirar seu consentimento, isso afetará diretamente a capacidade de o **C6 Bank** prestar os serviços bancários e/ou de investimento contratados. Nesse caso, seu relacionamento com o **C6 Bank** poderá não ser iniciado ou, se já iniciado, imediatamente encerrado.

**Retenção dos Dados Pessoais:** Os Dados Pessoais não serão mantidos pelo **C6 Bank** por tempo superior ao necessário para os fins legais e regulatórios de processamento de dados e/ou solicitados pelas autoridades governamentais aplicáveis, o que for maior.

**Alterações a esse Aviso de Privacidade:** Recomendamos que **Você** reveja regularmente este e qualquer Aviso de Privacidade atualizado para garantir que você esteja sempre ciente de como os seus dados pessoais são coletados, usados, armazenados e divulgados. O **C6 Bank** terá o direito

de, unilateralmente, atualizar, alterar, substituir a este Aviso de Privacidade, mediante a publicação de um Aviso de Privacidade atualizado no site do **C6 Bank**, em [www.c6bank.com.br/documentos](http://www.c6bank.com.br/documentos), por meio do qual **Você** será considerado devidamente notificado sobre a atualização a este Aviso de Privacidade, com o qual **Você** reconhece expressamente estar ciente e concorda ao abrir sua Conta C6 Cayman.

**Entre em Contato Conosco:** Caso **Você** tenha alguma dúvida sobre este Aviso de Privacidade, aos Dados Pessoais mantidos ou queira obter mais informações sobre seus direitos relacionados à proteção de dados, entre em contato com o **C6 Bank**.